

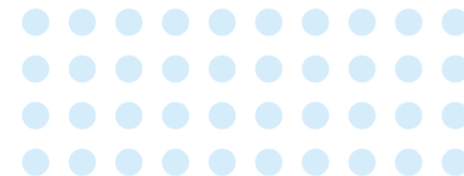


CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



Reunião Pública Sobre **MOBILIDADE URBANA**

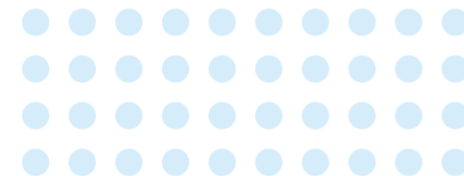




MOBILIDADE URBANA

- **Segurança viária**
- **Aumento da frota de veículos/ acidentes de trânsito;**
- **Mobilidade para pessoas com deficiência, idosos, crianças, jovens e adultos;**
- **Diretrizes para o sistema viário e trânsito;- Diretrizes para o sistema de transporte coletivo;**
- **Acessibilidade e envelhecimento: análise de calçadas e passeios públicos;**
- **Crescimento urbano, melhora no tráfego e qualidade de vida dos Saltenses.**





MOBILIDADE URBANA

A mobilidade urbana se impõe como um desafio em todo o mundo. Ela é parte fundamental do planejamento urbano e possui grande importância para a qualidade de vida nas cidades.

O que é Mobilidade Urbana?

Mobilidade urbana é a capacidade de realização de deslocamentos nas cidades e áreas urbanizadas.





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

**Av. Nove de Julho: Acesso
para o bairro Porto Seguro,
antes da Rotatória.
Sugestão: Instalação de
lombada.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**Interligação da região do
Laguna/Barnabé aos bairros Jd. Dos
Ipês/Nair Maria/Residencial Salto –
Smart City, margeado o Rio Jundiaí,
seguindo paralelo da SP 75,
conectando à Rod. SP-73, Distrito
Industrial Domingos Giomi, em
Indaiatuba.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



Av. Nações Unidas: Construção de uma rotatória entre as vias Malásia e Japão.

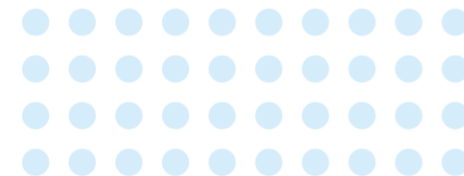
Obs: desapropriar o lote da esquina da Japão, em frente ao Posto de Combustível, para facilitar as manobras de veículos grandes.





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**Rua Japão: restrição de
circulação de veículos
pesados.
Os caminhões de carga
pesada, biarticulados e
tri articulados.**





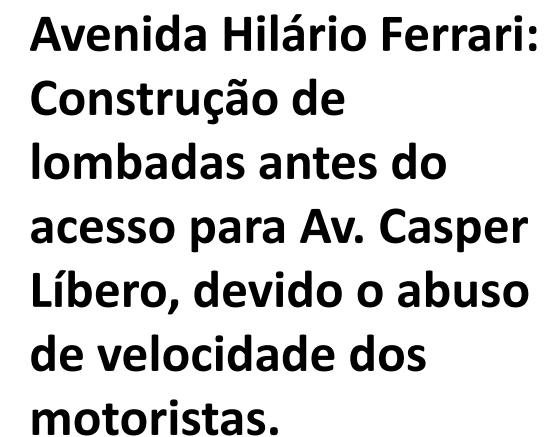
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**Avenida Walter Nardelli
Instalação de lombada
antes da rotatória de
acesso para o Santa
Marta. Os condutores não
respeitam a sinalização
de parada. Já foram
dezenas de acidentes.**







CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

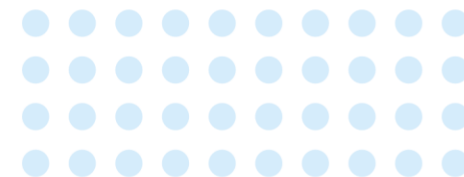
**Rotatória da Hilário
Ferrari, acesso para à
Avenida Eugênio Coltro e
rua Correio de Salto:
Deixar a rotatória como
preferencial. Em horário
de pico é difícil o
cruzamento da via.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**Nova Ponte sob o
Rio Jundiá: Planejar
uma ponte entre as
ruas Marechal
Rondon x Barros
Junior.**



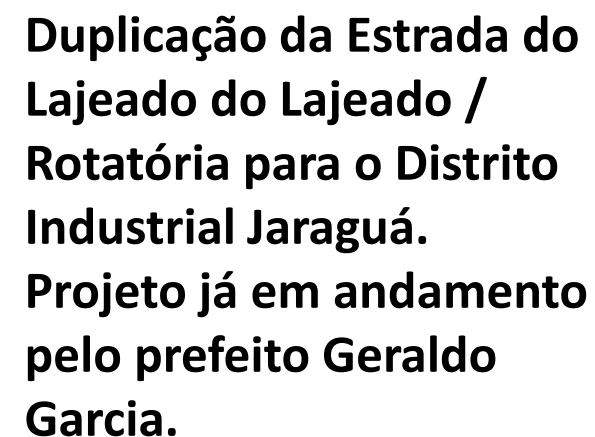


CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

**Interligação da Av.
prof. Ana Rita da Silva
Felizola / Central
Parque: interligar com
a Estrada do
Lajeado/Jonh Kennedy.**

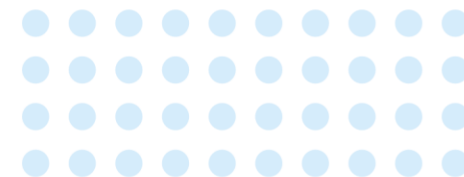






CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**Rua Batalha do
Tuiuti – Ligação
entre o bairro São
Gabriel e Distrito
Industrial do
Lageado.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

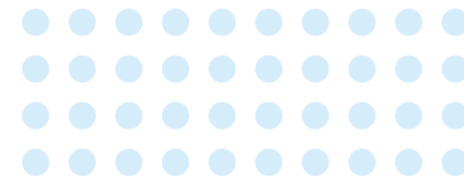


**Interligação da
Batalha do Tuiuti
com a Avenida
Tranquilo Gianini -
Criando uma via
perimetral.**



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



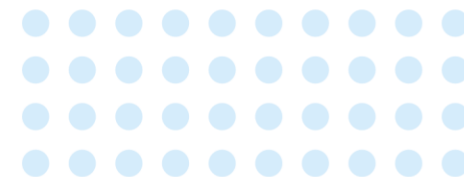
**Interligação do
retorno da SP 75,
com avenida
Brasília.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



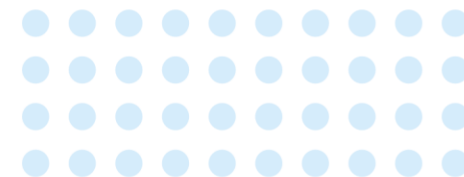
**Interligação do
retorno da SP 75,
com a rua Europa.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



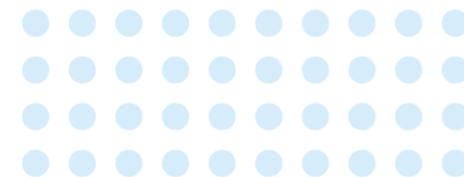
**Rodovia Rocha
Moutonée: Construir
uma rotatória de
acesso ao bairro Salto
de São José – rua das
Tuviras.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**Rua Estado Unidos:
construir passarela ao
lado da ponte da linha
férrea para atender os
pedestres (estudantes
da Escola Mirinha e
transeuntes em geral).**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



**Interligação das
ruas Costa Rica e
Evenier Gonzaga (Jd.
Das Constelações:
Residencial Safira,
Pedra do Sol, Agata
e Pérola)**





CALÇADAS E ACESSIBILIDADE

Buracos, obstáculos fixos, raízes de árvores e, em alguns casos, completa falta de pavimentação.





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



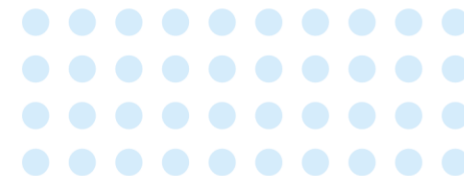
LOTES SEM CALÇADAS

Vem comprometendo a mobilidade, a acessibilidade e a circulação segura de todos, especialmente idosos, pessoas com deficiência e crianças.





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



NOVA LEGISLAÇÃO PARA CALÇADAS

Proposta: revogação de dispositivos obsoletos, redundantes ou contraditórios, que estão em vigor mais de 40 anos, entre eles, atos normativos diretamente relacionados ao tema, entre leis, decretos, leis complementares, resoluções e portarias.





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

NOVAS DIRETRIZES PARA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CALÇADAS



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Av. D. Pedro II, nº 385 – Centro – Salto/SP – CEP 13.320-900
CNPJ 48.986.798/0001-19 – Fone (11) 4603-8300
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
www.camarasalto.sp.gov.br

Estância Turística de Salto, 25 de março de 2025

Projeto de Lei nº ____/2025

Fechamento e Manutenção – Terrenos Não Edificados – Passeios Públicos –
Responsabilização – Padronização – Melhorias Municipalidade.

*“Dispõe sobre o fechamento de terrenos
não edificados e a construção e manutenção
de passeios públicos e calçadas”.*

Autor: Vereador EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

CAPÍTULO I – EXPECTATIVAS GERAIS

Art. 1º - Fica autorizada a Administração Pública Municipal executar o
“Programa Municipal de Padronização de Calçadas e Fechamento de Terrenos Não
Edificados”, visando conscientizar e sensibilizar a população sobre a importância de
construções adequadas de calçadas e fechamentos de terrenos, qualificando o ambiente
urbano para propiciar condições humanas, de trânsito e de mobilidade melhores, assim
como, a responsabilização de possíveis infratores.

CAPÍTULO II – DO FECHAMENTO DE TERRENOS NÃO EDIFICADOS

Art. 2º - Os responsáveis por terrenos não edificados, com frente para
vias ou logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, são
obrigados a executar, manter e conservar alambrados ou muro de alvenaria nos
respectivos alinhamentos.

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Av. D. Pedro II, nº 385 – Centro – Salto/SP – CEP 13.320-900
CNPJ 48.986.798/0001-19 – Fone (11) 4603-8300
e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
www.camarasalto.sp.gov.br

condições, basta verificar se não existem desníveis, como degraus, buracos, pedras soltas
ou outros obstáculos para a passagem de pedestres. A arborização alinhada, com espaço
para as raízes, também é essencial...”.

A LEI Nº 3.783, de 12 de setembro de 2019, que promoveu a a revisão e
consolidação do Plano Diretor, na Seção IV, referente os critérios diretrizes para a
infraestrutura urbana, destaca em seu Art. 11, as seguintes regras:

VII - Os responsáveis por terrenos não edificados, com frente para vias ou
logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, deverão executar,
manter e conservar alambrados ou muro de alvenaria nos respectivos alinhamentos.

VIII - Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros à vias ou
logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, deverão executar, manter e conservar
os respectivos passeios na extensão correspondente a sua testada, em conformidade
com a normatização específica expedida pelo Poder Executivo, levando em consideração
fins ambientais de calçamento ecológico e antiderrapante sempre que possível.

Pelo exposto, encaminho o presente Projeto de Lei Municipal, para competente
apreciação por parte dos meus pares, os Nobres representantes dessa Ilustre Casa de
Leis, através da edilidade saltense, esperando que perceba o mesmo adequada
tramitação e que reste ao final aprovado, dada a relevância de seu conteúdo.

Cordialmente,

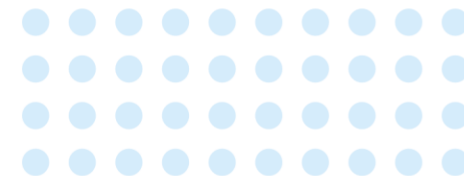
EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS

Vereador – Autor

Câmara Municipal da Estância Turística de Salto

Projeto de
Lei contém
10 páginas

“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



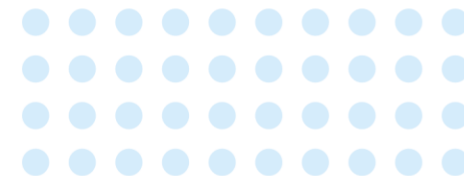
ARBORIZAÇÃO ADEQUADA NAS CALÇADAS

Antes de tudo, você sabe a importância da arborização urbana?

As árvores nas cidades têm como função, além da paisagística, buscar o equilíbrio térmico, diminuindo a temperatura e aumentando a umidade, diminuir a poluição sonora e melhorar o ar.

- **Extremosa ou Resedá Rosa (*Lagerstroemia indica*) *foto**
- **Escova-de-garrafa (*Callistemon* sp.)**
- **Manacá da Serra (*Tibouchina mutabilis*)**
- **Pitangueira (*Eugenia uniflora*)**
- **Quaresmeira (*Tibouchina granulosa*)**

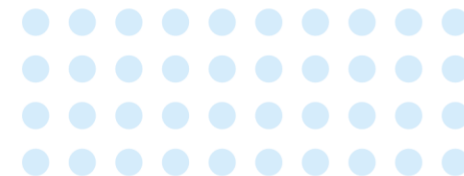




O IDEAL

Calçadas com faixas livres exclusivas para a circulação de pessoas, sem a existência de desníveis, obstáculos temporários ou permanentes.





ACESSIBILIDADE ATITUDINAL

O que está faltando é a adoção de uma postura e sensibilidade que busca eliminar barreiras de preconceito, criar ambiente inclusivo para pessoas com deficiência e com dificuldades de locomoções. Esse é o objetivo desta reunião pública.

Sem uma mudança de atitude, nada vai acontecer.

A proposta é agir, com uma legislação adequada e justa.

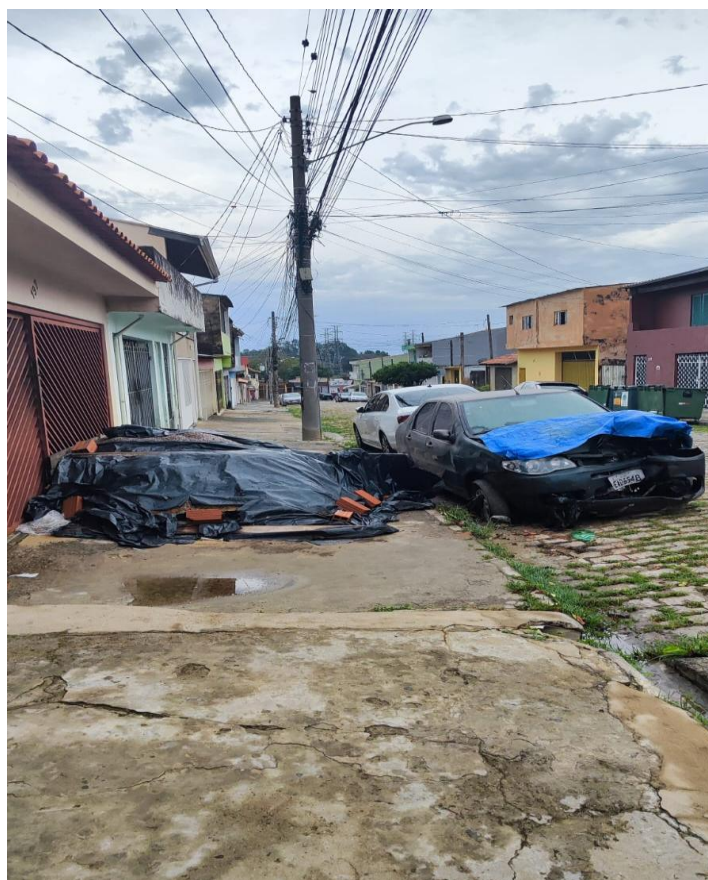




CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



PRESERVAR A INCOLUMIDADE DO CIDADÃO



Precisamos promover a isenção de perigo, de dano e oferecer segurança, proteção da vida e da integridade física das pessoas





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.643, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, POR INTERMÉDIO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, ESTABELECENDO NORMAS E DIRETRIZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

<https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/1994278241/inteiro-teor-1994278245>

2º grau

Tribunal de Justiça de São Paulo TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade: ADI XXXXX-...

L

Ação direta de inconstitucionalidade voltada contra

Lei nº 3.643, de 15 de dezembro de 2016 (fls. 53/75), com a redação dada pela Lei nº 3.871, de 16 de junho de 2021 (fls. 448), do Município de Salto/SP, que "institui a Política Municipal de Mobilidade Urbana, por intermédio do PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, estabelecendo normas e diretrizes, e dá outras providências" .

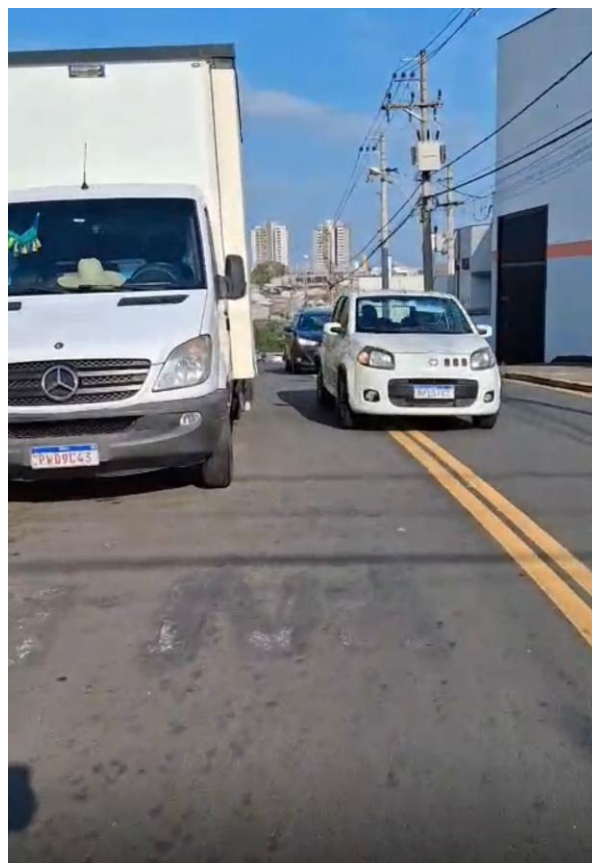
Delineada causa petendi repousa, essencialmente, na ausência de efetiva participação comunitária e planejamento técnico no processo legislativo de formação das normas impugnadas (fls. 91/206, 249/331 e 359/441), de natureza urbanística, as quais impõem condicionamento e limitações à atividade e bens dos particulares, tendo por escopo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes. Destaca o exíguo lapso temporal entre a propositura do Projeto de Lei e a promulgação do Plano Municipal (28 dias úteis), prejudicando sobremaneira qualquer colaboração, envolvimento e coadjuvação da população interessada, abalando ainda princípios da publicidade e transparência. Em abono, argumenta com disposições dos artigos [43](#), inciso [II](#) da Lei nº [10.257/2001](#) ([Estatuto da Cidade](#)) e [15](#) da Lei Federal nº [12.587/2012](#) (Política Nacional de Mobilidade Urbana), as quais enfatizam a necessidade da participação comunitária em proposições similares, concluindo ao final com violação aos artigos [111](#), [144](#), [180](#), incisos I, II e V, [181](#), § 1º, e [191](#) da Carta Bandeirante, além dos princípios constitucionais estabelecidos nos artigos [182](#), § [1º](#), e [30](#), inciso [VIII](#), da [Constituição da República](#).



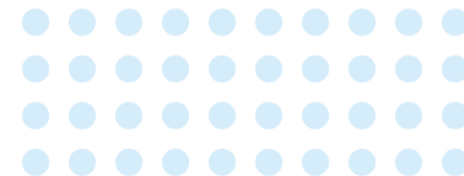
CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



PONTOS PARA ALTERAÇÕES: RUA SANTA INÊS – JD NOVA ERA



**Que seja estudada a
implantação de Linha de
Indicação de Proibição de
Estacionamento e/ou Parada,
através de sinalização
horizontal amarela, visando a
segurança e o bom fluxo do
trânsito. Entre Avenida José
Maria Marques e São Mateus**

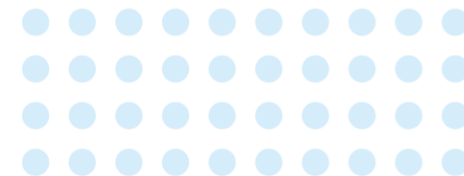


TRANSPORTE COLETIVO: O QUE É, IMPORTÂNCIA E COMO MELHORAR

O transporte coletivo é essencial para a mobilidade urbana, oferecendo uma alternativa acessível de deslocamento para os cidadãos e garantindo inclusão social e qualidade de vida.

- Insuficiência de frota de veículos,
- Baixa qualidade dos serviços,
- Sistemas de acessibilidade falho,
- Falta de integração modal.





QUAL É O IMPACTO DOS APLICATIVOS DE TRANSPORTE COMO UBER E 99 NA MOBILIDADE URBANA?

Esse crescimento expressivo reforça a consolidação do transporte por aplicativo como parte relevante da matriz de mobilidade urbana.

Ao oferecer conveniência, agilidade e ampla disponibilidade, esses serviços têm atendido a demandas específicas da população.

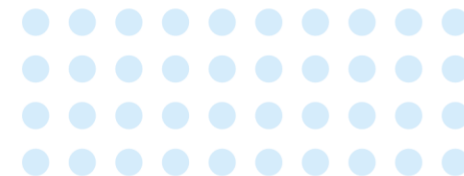
Aspectos positivos dos aplicativos de transporte:

- **Conveniência;**
- **Disponibilidade;**
- **Tecnologia/segurança;**
- **Personalização/variedade de categorias de veículos.**





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA DISCUSSÃO DO NOVO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

A iniciativa visa modernizar as diretrizes da cidade para o setor, promovendo soluções integradas, sustentáveis e eficientes para o deslocamento de pessoas e bens, para o desenvolvimento ordenado e com a construção de uma cidade mais acessível, eficiente e preparada para os desafios da mobilidade no presente e no futuro.





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



Mobilidade urbana não é só sobre trânsito é sobre dignidade, inclusão e qualidade de vida.



Almir de Melo Santos
(PRD)



Antônio Moreira
Sobrinho (PL)



Arildo Guadagnini
(Democracia Cristã)



Clayton Aparecido dos
Santos (Progressistas)



Edemilson Pereira dos
Santos (Podemos)



Edival Pereira Rosa
(União Brasil)



Graziela Costa Leite
(PSB)



Henrique Balseiros
Chamosa Neto (PL)



Luzia de Fátima Izidório
Vidal (PSB)



Michel Oliveira
Rodrigues da Silva (PT)

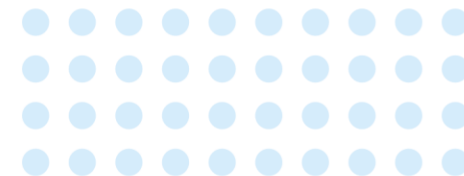


Rogério dos Santos
Filho (Solidariedade)





CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, BENS, SERVIÇOS, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
SERVIDORES, MEIO AMBIENTE E ADMINISTRAÇÃO



Muito Obrigado!!!

Presidente da Comissão de Organização:

Vereador Edemilson Santos

